



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025/SPG

O Sr. Secretário de Planejamento de Gestão, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o MOZART BARBOSA AZEVEDO, com base no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 2/2025/PGM/ASTEJ (DOC-SEI-00473269).

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-13000830

II – CREDOR: MOZART BARBOSA AZEVEDO, CPF [REDACTED]

III – ENDEREÇO: Rua Honório Lima, nº 201, Centro, Angra dos Reis.

IV – OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Honório Lima, nº 201, Centro, Angra dos Reis. A locação visa a instalação da sede da Secretaria de Planejamento e Gestão.

V – VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

VI – DO PRAZO: A contratação será pelo prazo de um ano, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo de Contrato.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa (DOC-SEI-00458477).

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Laudo de Avaliação (DOC-SEI-00465967).

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20251818 Dotação Orçamentária nº 20.2020.04.122.0204.2157.339036.15000000.

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-13000830.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 09 de junho de 2025.

André Luis Gomes Amazonas Pimenta
Secretário de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Gomes Amazonas Pimenta, Secretário**, em 09/06/2025, às 14:50, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00486631** e o código CRC **3046B638**.

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	R\$ 120,00	R\$ 15.600,00
05	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: Os serviços deverão ser executados no perímetro do Município de Angra dos Reis, devendo os mesmos serem concluídos e entregues nos prazos definidos pela Contratante responsável pelo evento, respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços DOC-SEI-00432255, e Relatório pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-00466436.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20251827, Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0213.1640.339039.15001001 e Ficha: 20250225, Dotação Orçamentária: 20.2012.13.392.0213.2642.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-07001553, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ONLY ENTRETERIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.203.179/0001-59, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 003/2025/SPG

O Sr. Secretário de Planejamento de Gestão, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o MOZART BARBOSA AZEVEDO, com base no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 2/2025/PGM/ASTEJ (DOC-SEI-00473269).

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-13000830

II – CREDOR: MOZART BARBOSA AZEVEDO, CPF 797.XXX.XXX-63.

III – ENDEREÇO: Rua Honório Lima, nº 201, Centro, Angra dos Reis.

IV – OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Honório Lima, nº 201, Centro, Angra dos Reis. A locação visa a instalação da sede da Secretaria de Planejamento e Gestão.

V – VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

VI – DO PRAZO: A contratação será pelo prazo de um ano, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo de Contrato.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa (DOC-SEI-00458477).

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Laudo de Avaliação (DOC-SEI-00465967).

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20251818 Dotação Orçamentária nº 20.2

020.04.122.0204.2157.339036.15000000.

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-13000830.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2025

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 911/2025, datada de 07 de maio de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2120, de 13 de maio de 2025, página 10,

ONDE SE LÊ:

“Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **THAYNARA FERREIRA SILVA MARCELINO**, matrícula 29235, do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.”

LEIA-SE:

“Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **THAYNARA FERREIRA SILVA MARCELINO MONTEIRO**, matrícula 29235, do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1034/2025, datada de 05 de junho de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2133, de 05 de junho de 2025, página 11,

ONDE SE LÊ:

“CEDER o servidor ALBERTO GOMES DUARTE CRESPO FILHO, matrícula 19210, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com ônus para a referida Casa Legislativa, com efeitos a contar de **27 de junho de 2025.**”

LEIA-SE:

“CEDER o servidor ALBERTO GOMES DUARTE CRESPO FILHO, matrícula 19210, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com ônus para a referida Casa Legislativa, com efeitos a contar de **01 de julho de 2025.**”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2025/SEJIN

Processo nº SEI-2025-07001616, o Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição única e pontual de materiais promocionais personalizados, a saber: camisetas e ecobags. Esses itens serão distribuídos aos profissionais da educação que participarão da Bienal do Livro Rio 2025 e da Semana da Pátria 2025, com o objetivo de promover a identidade institucional da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN) e valorizar a presença dos educadores no evento.

2º – FAVORECIDO: MARIA AURORA FREITAS DOS SANTOS, CNPJ: 05.165.447/0001-34.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 51.146,50 (cinquenta e um mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no